



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº. 221/2020 - GAB

Osasco, 23 de setembro de 2020.

**Prezados Diretores de Escola,
Prezados Supervisores de Ensino,
Prezados PCNPS,
Prezados Diretores de Centro,**

Assunto: Retorno das Atividades Presenciais

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, a partir do que orienta o Comunicado Externo Subsecretaria 2020.2 – nº 103, informa:

- A partir de 23/09/2020, todas as Diretorias de Ensino e escolas devem retornar o horário regular, ficando suspenso o rodízio;
- Os servidores que trabalham no prédio administrativo da Diretoria de Osasco deverão retomar o horário regular de trabalho das 8 às 17h;
- Neste momento em que ainda não temos o retorno gradual das aulas presenciais, o horário de atendimento das Unidades Escolares da Diretoria de Ensino de Osasco será realizado das 8 às 17h.

Considerando orientar os servidores pertencentes ao grupo de risco para a continuidade da prestação de jornada laboral mediante teletrabalho, conforme as situações previstas no artigo 1º do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, bem como o retorno as atividades presenciais, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020 a Secretaria comunica que:

I – Os servidores deverão declarar a sua situação, de pertencentes ou não ao grupo de risco, na Secretaria Escolar Digital – SED, ficando responsável pelas informações declaradas.

II – Aquele que declarar pertencer ao grupo de risco, conforme disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, deverá anexar Atestado

Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama - CEP: 06030-060.
Telefone: (11) 2284-8100 E-mail: deoscna@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Médico que comprove a sua situação na SED ou encaminhar por meio de e-mail indicado pela unidade escolar ou administrativa.

III – Caso o Atestado Médico não seja anexado na SED, o servidor arcará com as faltas e responderá aos atos, sob as penas da lei.

IV - Os servidores que se encontram inseridos no grupo de risco e optarem pelo retorno ao trabalho presencial, conforme prevê o artigo 14 da Resolução SEDUC 61, de 31/08/2020, deverão assinar o termo de responsabilidade disponível na SED.

V – Os servidores que já declararam pertencer ao grupo de risco deverão acessar novamente a Secretaria Escolar Digital – SED, visando à atualização do preenchimento dos dados e à juntada do Atestado Médico, com data atualizada.

VI – Os servidores que irão declarar pertencer ao grupo de risco deverão prestar essa informação na Secretaria Escolar Digital – SED.

VII – A regularização na Secretaria escolar Digital – SED deverá ocorrer impreterivelmente até 30/09/2020.

VIII – No atestado médico, a que se refere o inciso V anterior, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30(trinta) dias, a conta da data da declaração realizada na SED.

IX – O Superior imediato deverá, ainda, verificar quais os servidores se declararam pertencentes ao grupo de risco, para fins de reorganizar a grade horária para melhor atender o planejamento da oferta de atividades presenciais.

X – A declaração de informação falta imputará ao servidor a responsabilidade administrativa e civil, nos termos da lei.

Orienta que para a retomada das atividades presenciais devem ser adotadas as medidas necessárias para minimizar o risco de contaminação pelo COVID-19.

A entrada nas Diretorias de Ensino e Escolas pelos servidores deverá ser permitida mediante ao uso de máscara, aferimento de temperatura dos servidores, e em caso de febre, não deverá ser permitida a entrada, devendo o servidor comunicar o chefe imediato.

É importante ratificar os seguintes pontos:

- Esteja sempre de máscara, conforme orientação dos órgãos de saúde;*
- Higienize as mãos com água e sabão assim que chegar ao local de trabalho e durante o dia;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

- *Higienize sua estação de trabalho, limpe mouse, teclado e mesa antes de iniciar suas atividades e sempre que julgar necessário;*

- *Antes de ir ao trabalho, meça sua temperatura corporal! Em caso de febre (acima de 37°C) alerte seu gestor imediato e permaneça em teletrabalho. Neste caso fique alerta e siga as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;*

- *Não compartilhe equipamentos ou itens de consumo. Canetas, lápis, post-its, etc não devem ser compartilhados! No caso de equipamentos coletivos, preze pela higienização com álcool 70 GL antes do uso;*

- *Distanciamento entre estações de trabalho. De preferência não sentar de frente para outro (a) servidor (a) e reorganizar espaço físico da sala para garantir distanciamento mínimo de 1,5 m. Em caso de limitação física da sala poderão ser utilizados outros espaços ociosos dos prédios;*

- *Evite aglomerações dentro dos banheiros, evite apoiar materiais pessoais na bancada, levando apenas o necessário e higienize quando sair. Bom senso neste caso é fundamental;*

- *Corredores e bebedouros: evite aglomerações e conversas nos espaços de trânsito. Isso bloqueia o fluxo de pessoas e aumentam os riscos de contaminação. Cuidado para não encostar o bico da sua garrafa na saída de água dos bebedouros e higienize as mãos após utilizá-los;*

- *Disponibilizar álcool em gel que deverá ser utilizado por todos os funcionários da sala.*

Recomendações quanto à utilização do refeitório:

- *Não compartilhe alimentos e talheres;*

- *Organize sua pausa de almoço para evitar horários de alta demanda;*

- *Manter 1 pessoa por mesa e com distanciamento de 1,5m entre as mesas;*

- *Não deixe sua máscara sobre a mesa ao se alimentar;*

- *Evite conversar enquanto se alimenta, mesmo que ao telefone.*

Por fim orienta os Diretores de Escola e Diretores de Centro que seja dada ciência a todos os Servidores das unidades, Diretoria de Ensino e Escolas do contido nesta circular, bem como do atendimento aos registros a serem realizados na SED.

William Ruotti
RG 27.266.156-9

Dirigente Regional de Ensino – Região Osasco
Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama - CEP: 06030-060.
Telefone: (11) 2284-8100 E-mail: deoscna@educacao.sp.gov.br